SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (BIÊNIO 2012 – 2014)

Trata do processo de escolha de representante docente junto ao Conselho Diretor da Universidade Federal de Roraima, papa o biênio 2012-2014. A Comissão Eleitoral designada pela portaria n. 136/2012-GR, no uso de suas atribuições, a vista no disposto na resolução n. 10/2007-CUni, torna pública a abertura de inscrição de candidatos para a representação docente no Conselho Diretor da Universidade Federal de Roraima.

Art. 1º. Podem candidatar-se todos os docentes do quadro docente permanente em efetiva atividade na Universidade Federal de Roraima, que preencham as condições exigidas pela resolução n. 015/2006-CUni.

Parágrafo único: os interessados deverão apresentar chapa composta por titular e suplente.

Art. 2º. Os pedidos de inscrição serão dirigidos à comissão eleitoral, observando os seguintes critérios:

A– O pedido de inscrição conterá a nominata completa dos candidatos e seus respectivos cargos;

B – O candidato apresentará juntamente com os pedidos de inscrição, um termo de aceitação da representação caso seja escolhido, bem como comprovante do regime de trabalho.

Parágrafo único: as inscrições serão entregues no horário de 8h30min às 12h e das 14h30 às 18h no Laboratório: Produção Territorial – Prédio Hydros – IGEO.

Art. 3º. Os interessados e candidatos inscritos poderão interpor recurso de todas as fases do processo nas datas previstas no calendário eleitoral, que integra o presente edital.

Art.4º. A homologação das inscrições ocorrerá conforme data prevista no calendário eleitoral.

Art. 5º. São eleitores todos os docentes do quadro permanente em efetivo exercício na Universidade Federal de Roraima.
Art. 6º. A votação será secreta, em cédula própria, assinada por dois membros da Comissão Eleitoral.

Art. **7º.** As chapas credenciarão através de requerimento, um servidor com vinculação sindical, para a função de Coordenador de campanha com fim de dialogar com a comissão eleitoral sobre os assuntos pertinentes as eleições.

Art. 8º. A comissão deliberará sobre os recursos interpostos no prazo máximo de 24horas, considerando as datas previstas no calendário eleitoral.

Art. 9º. Os candidatos, seus representantes e simpatizantes manterão conduta ética e respeitosa adequados à moralidade administrativa.

Parágrafo único: os candidatos e seus representantes poderão ser punidos com advertência e cancelamento da inscrição, caso desrespeitem as regras do *caput.*

Art. 10º – Integra o presente edital o calendário eleitoral a seguir:

CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	Data	Horário	Local
Divulgação do edital	09/04/2012	10h	
Interposição de recurso contra o edital	12/04/2012	Conforme Art. 3º deste edital	Laboratório Produção Territorial – Prédio Hydros - IGEO
Inscrição das Chapas	12 a 13/04/2012	Conforme Art. 3º deste edital	Laboratório Produção Territorial – Prédio Hydros - IGEO
Homologação	16/04/2012	10h.	PrédioHydros - IGEO
Interposição de recurso contra qualquer Chapa	17/04/2012	Conforme Art. 3º deste edital	Laboratório Produção Territorial – Prédio Hydros - IGEO
Indicação das chapas dos coordenadores e fiscais	18/04/2012	Conforme Art. 3º deste edital	Laboratório Produção Territorial – Prédio Hydros - IGEO
Campanha eleitoral	19 a 23/04/2012		
Eleição	25/04/2012	9 às 21h.	Hall Prédio Hydros - IGEO
Apuração	25/04/2012	21h30min.	Laboratório Produção Territorial – Prédio Hydros - IGEO
Publicação dos resultados da eleição	26/04/2012	10h.	Laboratório Produção Territorial e no Prédio Hydros - IGEO
Interposição de recurso contra os resultados da eleição	27/04/2012	Conforme Art. 3º deste edital	Laboratório Produção Territorial – Prédio Hydros - IGEO
Homologação do resultado final	30/04/2012	10h.	Laboratório Produção Territorial Prédio Hydros - IGEO

Boa Vista, 30 de março de 2012.

COMISSÃO ELEITORAL:

Carlos Alberto Marinho Cirino
(Presidente - INAN)

Luiz Otávio Pinheiro da Cunha
(Membro - Insikiran)

Antônio Tolrino de Rezende Veras
(Membro - IGEO)